



DECRETO N° 1.246 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÔE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2026 NO ÂMBITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDVAN LOPES, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através do art.70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, devidamente fundamento pelo art. 65 do Código Tributário Nacional, e, em conformidade com o que lhe facilita o art. 126 c/c art. 97, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da administração direta do Poder Executivo, em função do calendário anual de 2026, com seus feriados e pontos facultativos, em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população. Por ser medida de relevante importância para adequado planejamento das ações de festão e igualmente regrar o funcionamento de todas as unidades ao logo ano em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definidos os dias de FERIADOS a nível nacional, estadual e municipal e estabelecidos os PONTOS FACULTATIVOS, para o ano/calendário 2026, para cumprimento pelos diversos setores da administração pública direta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da continuidade da prestação de serviços essenciais.

Dia/Mês	Semana	Evento	Tipo	Natureza
16/02	Segunda	Carnaval	P. Facultativo	Municipal
17/02	Terça	Carnaval	P. Facultativo	Municipal
19/02	Quinta	Dia da Comarca	Feriado	Municipal
02/04	Quinta		P. Facultativo	Municipal
03/04	Sexta	Sexta. F. Paixão	Feriado	Nacional
20/04	Segunda		P. Facultativo	Municipal
21/04	Terça	Tiradentes	Feriado	Nacional
01/05	Sexta	D. Trabalho	Feriado	Nacional
21/05	Quinta		P. Facultativo	Municipal
22/05	Sexta	Festa / Sta. Rita	Feriado	Municipal
04/06	Quinta	Corpus Christ	Feriado	Nacional
05/06	Sexta		P. Facultativo	Municipal
07/09	Segunda	Independência	Feriado	Nacional
03/10	Sábado	Padre Alderigi	Feriado	Municipal
12/10	Segunda	N. S. Aparecida	Feriado	Nacional
28/10	Quarta	Func. Público	Feriado	Nacional
02/11	Segunda	Finados	Feriado	Nacional
20/11	Sexta	Consc. Negra	Feriado	Nacional
24/12	Quinta		P. Facultativo	Municipal
25/12	Sexta	Natal	Feriado	Nacional
31/12	Quinta		P. Facultativo	Municipal

Art. 2º - As normas nesse artigo não se aplicam às atividades essenciais que são desenvolvidas através de serviços públicos, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade e ou interrupção pela sua própria natureza, tais como: Pronto Atendimento Municipal, Serviço de coleta de lixo domiciliar e serviços de urgência/emergência em todas as áreas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Rita de Caldas-MG, 09 de fevereiro de 2026.

Edvan Lopes
Prefeito Municipal